

**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO A PRAZO DETERMINADO
PROJETO ESCOLA DE FORMAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - EMEF ROSA
TOMITA**

EDITAL 005/2009

O Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de **DOCENTES** para o Projeto Escola de Formação em Tempo Integral (EFETI) EMEF Rosa Tomita, destinado a contratação, por prazo determinado, para as funções de Professor Licenciado em Pedagogia, Professor Licenciado em Ciências Biológicas, Professor Licenciado em Letras, Professor Licenciado em Arte, Professor Licenciado em Matemática, Professor Licenciado em Educação Física, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual reger-se-á, observadas as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo dos docentes para o Projeto Escola de Formação em Tempo Integral (EFETI) EMEF Rosa Tomita, situada no conjunto habitacional Jardim São José II, disciplinado por este edital, destina-se à contratação, pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogável por igual período, para as funções de Professor Licenciado em Pedagogia, Professor Licenciado em Ciências Biológicas, Professor Licenciado em Letras, Professor Licenciado em Arte, Professor Licenciado em Matemática, Professor Licenciado em Educação Física para:
 - 1.1.1 Desenvolver ações por meio de projetos/ateliês de acordo com os eixos curriculares.
 - 1.1.2 Acompanhar, monitorar e orientar as atividades relacionadas à formação de hábitos e atitudes.
 - 1.1.3 Atendimento de necessidade específica de contratação surgida em decorrer do seu prazo de validade.
- 1.2 Serão contratados candidatos em número a ser estabelecido, de acordo com o convênio.
- 1.3 Poderão se inscrever para o Processo Seletivo dos Docentes para o Projeto Escola de Formação em Tempo Integral EMEF Rosa Tomita, os candidatos que preencherem os pré-requisitos citados no anexo I deste Edital.

2. DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
- 2.2.1** Ser brasileiro ou cidadão português com residência permanente no Brasil, na hipótese prevista no parágrafo primeiro do art.12 da Constituição Federal;
 - 2.2.2** Ter 18 (dezoito) anos completos, até a data da inscrição;
 - 2.2.3** Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - 2.2.4** Não registrar antecedentes criminais que sejam incompatíveis com o exercício das funções, comprovando por ocasião da contratação, mediante certidão própria;
 - 2.2.5** Não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - 2.2.6** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego a que concorre;
 - 2.2.7** Comprovação de conclusão dos cursos que habilitam para a função a ser exercida;
 - 2.2.8** Os Diplomas de conclusão, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por Instituição competente na forma da legislação vigente;
 - 2.2.9** Não receber proventos de aposentadoria ou exercer função ou cargo que caracterizem acumulação ilícita de proventos e cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - 2.2.10** Não exercer outro cargo, função ou emprego público, em qualquer entidade estatal, inclusive fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, salvo nos casos de acumulação permitida legalmente;
 - 2.2.11** Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, para serem preenchidas por candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 1992.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições serão realizadas na Sede da Fundação Hélio Augusto de Souza, situada na Rua Santarém, 560, Parque Industrial, São José dos Campos – SP, nos dias **22 e 23 de dezembro de 2009**, das 08h00 às 17h00.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato do protocolo da inscrição, o candidato deverá:

- 4.1 Preencher a ficha de inscrição:
- 4.2 Apresentar obrigatoriamente:
 - 4.2.1 Documento de identidade e CPF (original e Xerox)
 - 4.2.2 Currículo
 - 4.2.3 Documento que comprove a habilitação exigida para função pretendida (diploma e histórico escolar)
 - 4.2.4 Carta de intenção manuscrita, justificando o seu interesse pelo projeto
 - 4.2.5 Foto 3x4 recente
- 4.3 Apresentar se possuir:
 - 4.3.1 Documento que comprove tempo de experiência profissional no magistério, acompanhado de atestado de frequência
 - 4.3.2 Declaração de participação como docente em projetos especiais

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos candidatos será efetuada pela FUNDHAS seguindo as etapas:
 - 5.1.1 **Etapa nº 1**
 - a. Avaliação de documentos obrigatórios para o exercício da função.
 - b. Avaliação da carta de intenção manuscrita, considerando critérios de clareza, conteúdo, coesão e coerência textual, bem como relatos de experiência e habilidade para o trabalho interdisciplinar e de cunho social.
 - c. Avaliação do currículo, considerando a experiência em projetos especiais de cunho social e interdisciplinar.
 - 5.1.2 **Etapa nº 2** – para os candidatos pré-selecionados na etapa nº 1
 - a. Produção escrita: considerando critérios de clareza, conteúdo, coesão e coerência textual. (0 a 5,0 pontos)
 - b. Entrevista: considerando critérios de clareza, conteúdo, bem como relatos de experiência e habilidade para o trabalho interdisciplinar, de cunho social e desempenho na dinâmica de grupo. (0 a 5,0 pontos)
- 5.2 O candidato pré-selecionado na etapa nº 1 será convocado pela Equipe da FUNDHAS para os procedimentos da etapa nº 2 que será realizada no dia **13 de janeiro de 2010**, na Sede da Fundhas, na Rua Santarém, 560, Parque Industrial, às 8h30min.
- 5.3 Os candidatos aprovados na etapa nº 2 serão classificados conforme os resultados obtidos e indicados pela Equipe da Fundhas para atuar no Eixo-Curricular que corresponda à sua formação e habilidade, conforme projetos e ateliês disponíveis
 - 5.3.1 A classificação se dará por ordem decrescente de notas
 - 5.3.2 Para desempate serão observados de forma excludente:
 - a) Maior nota na Etapa nº 2
 - b) Maior idade

6 DO RESULTADO

- 6.1** A divulgação do resultado da Etapa nº 1 será efetuada no dia **06/01/2010** através de listagem afixada no prédio Sede da FUNDHAS, na Rua Santarém, 560, Parque Industrial, São José dos Campos – SP.
- 6.2** A divulgação do resultado da Etapa nº 2 será efetuada no dia **18/01/2010**, por área de atuação, através de listagem afixada no prédio Sede da FUNDHAS, na Rua Santarém, 560, Parque Industrial, São José dos Campos – SP.
- 6.3** A divulgação do resultado final será efetuada no dia **22/01/09** através de listagem afixada no prédio Sede da FUNDHAS, na Rua Santarém, 560, Parque Industrial, São José dos Campos – SP.

7 DOS RECURSOS

- 7.1** Do resultado da Etapa nº 1 do Processo Seletivo caberá o recurso, devidamente fundamentado, interposto pelo candidato, o qual deverá ser protocolado na Divisão de Recursos Humanos da FUNDHAS, conforme modelo constante no Anexo II, no período compreendido em **07 e 08 de janeiro de 2010**, das 8h00 às 11h30 e 14h00 às 17h00.
- 7.2** Do resultado do processo seletivo, após a Etapa nº 2, caberá o recurso, devidamente fundamentado, interposto pelo candidato, o qual deverá ser protocolado na Sede da FUNDHAS, conforme modelo constante no Anexo II, no período compreendido entre **19 e 20 de janeiro de 2010**, das 08h00 às 11h30 e 14h00 às 17h00.
- 7.3** É vedada a interposição de recurso via correio, por FAX, e-mail, internet, telegrama ou qualquer outro meio não especificado neste edital.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DE PROJETOS/ATELIÊS

- 8.1** A atribuição de projeto/ateliê será efetuada pela coordenação técnica e coordenação de unidade da FUNDHAS para os procedimentos de contratação.
- 8.2** A contratação do professor será realizada pela Instituição
- 8.3** O não atendimento, pelo candidato à convocação efetuada implicará em sua desistência
- 8.4** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço bem como o número de telefone para contato, comunicando qualquer alteração à Instituição, não lhe cabendo qualquer reclamação acaso, por sua omissão, não for possível convocá-lo.

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração mensal dos professores contratados nos termos deste Edital será por 220 horas mensais, conforme tabela abaixo:

LICENCIATURA	VALOR HORA/AULA	CARGA	SALÁRIO
Pedagogia / Educação Integral	R\$ 7,14	220 horas /aula	R\$ 1.570,80
Ciências Biológicas	R\$ 8,25	220 horas /aula	R\$ 1.815,00
Educação Física	R\$ 8,25	220 horas /aula	R\$ 1.815,00
Letras/Português	R\$ 8,25	220 horas /aula	R\$ 1.815,00
Matemática	R\$ 8,25	220 horas /aula	R\$ 1.815,00

10 DAS FUNÇÕES

Constitui a atividade do empregado - professor da Escola de Formação em Tempo Integral (EFETI):

- 10.1 Acompanhar e intervir nas atividades relacionadas à formação de hábitos e atitudes, durante as refeições, nos espaços de descanso, lazer e momentos destinados à higiene;
- 10.2 Elaborar projetos e o plano de atividades para alcançar os resultados esperados, em consonância com a proposta pedagógica da escola;
- 10.3 Elaborar, sob a orientação do professor coordenador, as regras de convivência conforme concepção de educação integral;
- 10.4 Registrar todas as etapas do processo de desenvolvimento da atividade, segundo diretrizes da coordenação;
- 10.5 Participar na definição, conforme orientação do professor coordenador, de critérios de avaliação dos alunos, do planejamento e da operacionalização das ações realizadas;
- 10.6 Articular as atividades dos projetos a cada área de aprendizagem;
- 10.7 Acompanhar e monitorar os horários de estudo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Processo Seletivo disciplinado por este Edital terá validade por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Fundhas.

- 11.2** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.
- 11.3** O candidato portador de deficiência física participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário, local de aplicação da prova e cumprimento às demais exigências
- 11.4** A aptidão física do candidato portador de deficiência, para o exercício da atividade, será comprovada por meio de perícia médica, a ser realizada pelo Setor de Medicina do Trabalho da FUNDHAS ou local por ela indicado.
- 11.5** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão na desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 11.6** Para efeito de contratação, o candidato classificado deverá comprovar habilitação para o emprego, **na data da convocação**, e ficará sujeito à aprovação em exame médico, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com as especificidades do trabalho
- 11.7** O candidato não aprovado no exame médico será desclassificado do Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 11.8** A aprovação no Processo Seletivo não implica em obrigatoriedade de admissão, cabendo a FUNDHAS, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecendo ao limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas, posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, a exclusivo critério, interesse e necessidade da FUNDHAS;
- 11.9** Fazem parte integrante e inseparável deste Edital os Anexos I, II.
- 11.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2009

RONIEL T. SOEIRO DE FARIA
PRESIDENTE DA FUNDHAS

ANEXO I

Tabela De Formação Requerida para os Cargos de Professor

CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Professor licenciado em Pedagogia	Portador de licenciatura plena em Pedagogia, ou Curso Norma Superior, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC), com habilitação específica para o Ensino Fundamental
Professor licenciado em Educação Artística	Portador de licenciatura plena na disciplina específica do componente curricular Portador de licenciatura curta na disciplina específica do componente curricular
Professor licenciado em Educação Física	Portador de licenciatura plena na disciplina específica do componente curricular
Professor licenciado em Letras	Portador de licenciatura plena na disciplina específica do componente curricular
Professor licenciado em Matemática	Portador de licenciatura plena na disciplina específica do componente curricular
Professor licenciado em Ciências Biológicas	Portador de licenciatura plena na disciplina específica do componente curricular

ANEXO II

CAPA PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Inscrição nº

Telefone :

E-mail:

São José dos Campos, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do Candidato

RAZÕES DO RECURSO

Ao Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Inconformado (a) com o resultado da Etapa () nº 1 / () nº 2, venho pela presente, requerer sua revisão, pelas razões e fundamentação abaixo apresentadas:

RAZÕES E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

São José dos Campos, ___ de _____ de 2010.

Assinatura do candidato e nº de inscrição

Instruções:

- O recurso deverá protocolado em duas vias.
- Para cada ato em que for solicitada revisão deverá corresponder uma razão de recurso.
- A fundamentação deve ser lógica sendo que na sua ausência o recurso não será conhecido.

Atenção! A inobservância de qualquer uma das instruções acima e o constante do item 7 (sete), resultará no indeferimento do recurso.